



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 24/2026

Interessado: Câmara Municipal de São Salvador – TO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, suporte técnico, manutenção e treinamento em sistema informatizado integrado de gestão pública.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento de uso, implantação, migração de dados, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva de sistema informatizado integrado de gestão pública, em ambiente web, compreendendo, no mínimo, os módulos de contabilidade pública, orçamento, tesouraria, patrimônio, almoxarifado, compras, licitações, contratos, recursos humanos, folha de pagamento, controle interno e portal da transparência, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, financeiras, contábeis e institucionais da Câmara Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de modernização dos processos administrativos, contábeis e financeiros da Câmara Municipal, tendo em vista a crescente complexidade das rotinas administrativas, a ampliação das exigências legais de transparência, controle, prestação de contas e responsabilidade fiscal, bem como a busca permanente por eficiência, economicidade, segurança da informação e melhoria na prestação dos serviços públicos.

A utilização de sistema informatizado integrado permitirá maior agilidade, confiabilidade e rastreabilidade das informações, redução de retrabalho, padronização de procedimentos e fortalecimento da governança pública.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o pleno atendimento às exigências legais impostas pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Complementar nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei nº 14.133/2021, normas da Secretaria do Tesouro Nacional e orientações dos Tribunais de Contas, assegurando maior controle, transparência, eficiência administrativa e qualidade da gestão pública.

4. RESULTADO ESPERADO

Com a contratação, espera-se a modernização e integração dos processos administrativos, melhoria da qualidade das informações gerenciais, aumento da eficiência operacional, fortalecimento do controle interno, atendimento integral às exigências legais e ampliação da transparência pública, assegurando maior confiabilidade, rastreabilidade, segurança e economicidade na gestão dos recursos públicos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a disponibilização de sistema informatizado integrado de gestão pública, em ambiente web, com acesso simultâneo e ilimitado de usuários, hospedagem em nuvem ou servidores da contratada, atualizações automáticas, suporte técnico contínuo, treinamento dos usuários e manutenção permanente, garantindo segurança da informação, integridade dos dados, disponibilidade dos serviços e conformidade com as normas legais vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se alcançar maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais, melhoria dos controles internos, otimização dos fluxos de trabalho, transparência ativa, maior qualidade das informações contábeis, orçamentárias e financeiras, bem como fortalecimento da governança institucional.

7. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá operar integralmente em ambiente web, ser compatível com os principais navegadores, possuir arquitetura moderna, mecanismos avançados de segurança da informação, controle de acessos por perfil, auditoria de operações, geração automática de relatórios legais, integração entre módulos, backup automático e conformidade com padrões nacionais de contabilidade pública e transparência.

8. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão fornecimento da licença de uso do sistema, implantação, parametrização, migração de dados, treinamento, suporte técnico remoto e/ou presencial, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, atualizações legais e tecnológicas, hospedagem, monitoramento contínuo e acompanhamento técnico durante toda a vigência contratual.

9. DA EXECUÇÃO

A execução ocorrerá de forma contínua, mediante cronograma previamente aprovado, com início imediato após assinatura do contrato, assegurando plena operacionalidade do sistema, estabilidade, desempenho, segurança e suporte técnico permanente, sob fiscalização da Administração.

10. DO TREINAMENTO

A contratada deverá promover treinamento inicial e continuado aos servidores designados, de forma presencial e/ou remota, assegurando pleno domínio das funcionalidades do sistema, fornecendo material didático, manuais e suporte pedagógico.

11. DO SUPORTE TÉCNICO E ATENDIMENTO

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo, por meio de canais remotos e, quando necessário, atendimento presencial, garantindo resolução tempestiva de falhas, orientação operacional e acompanhamento permanente.

12. DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA

A manutenção abrangerá ações preventivas, corretivas e evolutivas, incluindo atualizações legais, melhorias tecnológicas, correções de falhas, aprimoramento de funcionalidades e adequação às normas vigentes, sem custos adicionais.

13. DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

A licença será concedida em caráter não exclusivo, intransferível, válida durante toda a vigência contratual, assegurando acesso integral às funcionalidades contratadas, sem limitação de usuários.

14. DA REPRODUÇÃO E DA PROPRIEDADE

Os dados gerados pertencerão exclusivamente à Câmara Municipal, sendo vedada sua reprodução, cessão ou compartilhamento sem autorização expressa, devendo a contratada assegurar confidencialidade e proteção integral das informações.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO

PODER LEGISLATIVO

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de mercado, observando-se parâmetros de contratações similares, dados oficiais, índices econômicos do IBGE e variações inflacionárias aferidas pelo IPCA, assegurando compatibilidade com os preços praticados no mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa.

16. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será realizada de forma global, considerando a necessidade de integração plena entre os módulos, a padronização tecnológica, a compatibilidade operacional e a eficiência da gestão contratual.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Administração adotará providências administrativas, orçamentárias, técnicas e operacionais necessárias à adequada implantação, acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato.

18. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação promove impactos ambientais positivos, especialmente pela redução do consumo de papel, insumos de impressão, deslocamentos físicos e geração de resíduos, estimulando práticas sustentáveis.

19. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada será responsável pela qualidade dos serviços, segurança das informações, suporte técnico, atualizações legais, continuidade operacional, confidencialidade dos dados e atendimento integral às especificações contratuais.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

São Salvador do Tocantins/TO, 02 de janeiro de 2026.

Cássio Aureliano Pereira
Presidente da Câmara Municipal de São Salvador – TO